



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

## LEI MUNICIPAL 1.182/2013

### **“LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO, NO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica liberado o gravame constante da matrícula **M-11.752** do imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, lote 15 da quadra 32 localizado na Rua Augusto Roseno no Bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.

**Art. 2º.** – A escritura de doação deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário sem gravame constante no Art. 8º da Lei 918/2.002.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 20 de maio 2.013.

*José Lúcio Campos*  
*Prefeito Municipal*